



ESTADO DA PARAÍBA

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 21 de junho de 2022 – Terça-feira

Nº 47

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 471/2022

21 DE JUNHO DE 2022.

**ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS PREVISTOS NO ANEXO III – DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO, DA LEI Nº 450, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado mais 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Assistente de Sala, ficando alterada a quantidade de vagas efetivas prevista na Tabela III – Dos Cargos de Nível Médio e Técnico, da Lei Municipal nº 450, de 31 de dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO				
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE DE SALA	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.212,00

**Art. 2º** A ampliação dessas vagas não cria o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência administrativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2022.**

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS  
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03  
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03  
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com